



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 230/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 – “Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: “Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.

Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora PRISCILA BAUDONET RODRIGUES ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **22/12/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2025.

RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:02069708  
977

Assinado de forma digital  
por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
Dados: 2025.07.09  
10:26:32 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM**  
**AMP DE 08/10/2025**  
**ED Nº 3314**